REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 45-(a)

Senhores Deputados. — Aparentemente o orçamento do Ministério do Interior não é grande. Tem apenas sete capítulos e trinta e quatro artigos. As suas despesas, porém, não são das menores. Só os serviços de segurança pública absorvem a elevada verba de 118:752.520$04, ou sejam, aproximadamente, 30:000 contos mais do que a despesa com a instrução primária. Não é dos mais lisonjeiros o significado dêste triste confronto. Na verdade, um país que na manutenção da ordem interna despende quantias muito superiores às que gasta com a instrução obrigatória do povo atesta bem, só com êsse facto, o seu atraso. Largas e bem cabidas considerações se podiam fazer a êste respeito. Não é essa, porém, a nossa missão. Vamos portanto ao exame da proposta orçamental.

Três verbas importantes avolumam as despesas: a da Imprensa Nacional, a da polícia e a da guarda republicana. As outras são insignificantes. Analisemo-las separadamente:

Imprensa Nacional

As importâncias que neste orçamento lhe são destinadas atingem a elevada soma de 12:128.775$98, como com facilidade se pode verificar no seguinte mapa:

Melhorias	5:842.771$88
Vencimentos, férias e material	5:686.004$10
Para aquisição de máquinas e outros materiais	600.000$00
	12:128.775$98

Para compensar estas despesas estão inscritos no orçamento das receitas, como rendimento provavel 9:400.000$00. Há pois o avultado *deficit* de 2.728.775$98. Admitindo mesmo que a receita atinge a soma prevista, temos de confessar que, com tam grande *deficit*, os serviços ficam ao Estado bastante caros. Dir-se há que o Estado não mantém êste estabelecimento para exploração industrial. Perfeitamente de acôrdo, mas também o não sustenta para sua ruína. Se não pode dar lucros, que ao menos não dê prejuízos e de tamanho vulto. Não é muito pedir que as receitas equilibrem pelo menos as despesas. Nesse intuito vos propomos algumas reduções.

O *deficit* provém sobretudo do aumento de 2:054.000$ destinados a material e despesas diversas, que a nota preliminar dêste modo justifica: «Aumentos resultantes da *estabilização de preços dos diversos materiais* e de deficiência da verba actual, principalmente no que respeita a papel por virtude do desenvolvimento dos serviços da Contabilidade Pública, e das Contribuïções e Impostos, o que se traduz de forma mais clara no acréscimo de 3:241.833$62 na verba de receita liquidada de 1924–1925, em relação à receita liquidada «em 1923–1924».

Não nos parece de aceitar esta justificação. A deficiência da verba ainda seria admissível e compreensível. Mas o mesmo se não pode dizer a respeito da *estabilização dos preços*, que devia produzir a correspondente estabilização das verbas res-

pectivas. Na realidade, uma estabilização de preços que provoca um sensível aumento das verbas para compra dos materiais cujos preços se estabilizaram não tem fácil explicação.

Essa estabilização, porém, não é tam absoluta como da referida nota justificativa se depreende.

Para melhor apreciação façamos o confronto das verbas inscritas neste orçamento com as dos orçamentos do ano anterior e especialmente com as de 1923–1924, um dos anos em que a desvalorização do escudo mais se fez sentir.

Materiais	1923–1924	1925–1926	1926–1927
Compra de livros, encadernações e demais serviços da Biblioteca e Arquivo	2.000$00	2.000$00	6.000$00
Papel de impressão	1:000.000$00	1:800.000$00	3:600.000$00
Carvão de pedra, lenha e material eléctrico	150.000$00	200.000$00	300.000$00
Artigos diversos (madeiras, ferragens, mobiliário, tintas de impressão, óleo para lubrificação de máquinas, expediente, telefones, etc.)	100.563$37	150.000$00	200.000$00
Gás para os maquinismos das oficinas de fundição e gravura e despesas miúdas	20.000$00	96.124$40	145.072$38
Chumbo, estanho, antimónio e zinco	100.000$00	150.000$00	200.000$00

Mostra claramente êste mapa que a inscrição destas verbas está na razão inversa da melhoria cambial. Sucessivamente elevadas, atingem o seu maior aumento no presente orçamento, ou seja no ano em que maiores são as presunções de que mais se façam sentir os efeitos da melhoria do câmbio. Nalguns materiais, como o carvão, a lenha, as ferragens e outros já a baixa dos preços é bastante sensível. Não obstante, as correspondentes verbas vêem aumentadas em mais de um têrço. A do papel duplicou e a da compra e encadernação de livros triplicou.

Não julgando razoáveis estes aumentos, pelos motivos expostos, propomos a sua eliminação, reduzindo as respectivas verbas às importâncias do orçamento anterior. O momento é de sacrifícios, e estes a todos devem atingir na medida do possível, aos que pagam e aos que recebem, para que se obtenha o almejado e necessário equilíbrio orçamental.

Na despesa extraordinária vem inscrita a verba de 600.000$ para a compra de máquinas e outros materiais. Embora variável, em quási todos os orçamentos está inscrita idêntica verba. Tamanha repetição dá-lhe mais a característica de despesa ordinária que a de extraordinária. Em 1923–1924 esta verba foi de 400.000$. No ano imediato subiu para 800.000$. Em 1925–1926 ficou reduzida a 200.000$. Nessa importância fixamos a dêste orçamento. Para trabalhos extraordinários aumentaram-se 144.000$ para férias e 864.000$ para as respectivas melhorias, ou sejam um total de 1:008.000$. Diz a nota preliminar que êste acréscimo é devido ao aumento dos serviços do Congresso e outros. Ora os serviços do Congresso tem a mais sòmente o *Boletim Oficial*, cujo custo não vai além de 300.000$, visto que cada um fica em aproximadamente 1.500$. Não se justifiça, portanto, aquele exagerado aumento.

Polícia

Os serviços policiais, incluindo a Repartição de Segurança Pública, custam actualmente 33:573.086$02. Bastantes disposições se têm publicado, em leis umas, em numerosos decretos outras, o que torna trabalhoso e bem difícil o exame das verbas orçamentais que lhes respeitam. Basta dizer que a polícia tem dois vencimentos perfeitamente distintos, o que não sucede com o restante funcionalismo. O denominado fixo e que por isso serve de base para a reforma, estabelecido pelo decreto n.º 6:952, de

21 de Dezembro da 1920. E o que vem inscrito na respectiva tabela orçamental. O outro, fixado pela lei n.º 1:581, de 11 de Abril de 1924, serve apenas para a determinação das melhorias, pois é sôbre êle que elas incidem. De maneira que, quem desconhecer esta curiosa circunstância e se der ao trabalho de verificar os vencimentos inscritos, acaba por concluir que estão errados, supondo apenas em vigor os da lei n.º 1:581, visto ser a última. Prova isto que as variadíssimas modificações introduzidas na legislação da polícia, pouco ou nada melhorando os seus serviços, apenas têm originado a confusão e aumentado as despesas.

Só o último decreto, o n.º 10:790, de 25 de Maio de 1925, trouxe um acréscimo de despesa superior a 3:000.000$00, como se pode constatar pelos seguintes números:

Despesa ordinária, segundo os números da nota preliminar	1:099.209$00
Melhorias:	
Inspecção Superior de Segurança Pública	39.000$00
Polícias de Lisboa	
Segurança Pública:	
2 chefes a 8.223$24	16.446$48
20 segundos cabos a 5.462$76	109.255$20
60 guardas de 1.ª classe a 4.699$20	281.952$00
70 guardas de 2.ª classe a 4.251$	297.570$00
Criminal:	
6 agentes de 1.ª classe a 5.912$52	35.475$12
80 agentes de 2.ª classe a 4.699$20	375.936$00
Administrativa:	
1 chefe a 7.773$24	7.773$24
70 agentes de 2.ª classe a 4.699$20	328.944$00
Polícias do Pôrto	
Segurança Pública:	
10 guardas de 2.ª classe a 4.251$	42.510$00
Investigação Criminal:	
50 agentes de 2.ª classe a 4.699$20	234.960$00
Administrativa:	
30 agentes de 2.ª classe a 4.699$20	140.976$00
Total	3:010.007$04

¿Deram, porventura, estes consideráveis aumentos mais eficiência aos respectivos serviços?

Há quem o conteste, incluindo esta Câmara, que aprovou a sua revogação. O próprio decreto o não afirma, pois não tem sequer um considerando justificativo.

¿Era numèricamente insuficiente a polícia aumentada?

É possível, mas, se na verdade assim era, não se compreende que haja tam elevado número de polícias impedidos em dispensáveis serviços e mui especialmente que da vigilância das ruas se distraiam os que tocam na banda.

Objectar-se-há que todos êles fazem também êsse serviço.

É certo. Mas, se as informações que colhemos e reputamos seguras são exactas, podemos afirmar que os polícias impedidos na banda fazem apenas, por êsse facto, metade do serviço que aos outros compete.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E como à banda pertencem cinqüenta, talvez por êsse motivo, pràticamente resulta que ela absorve por completo vinte e cinco guardas.

Admitindo a hipótese, pouco provável, de que todos êles são de 2.ª classe, a 5.910$ cada um, sòmente em pessoal, custa êsse dispensável e ilegal luxo nada menos de 137.750$.

Adicionando a esta respeitável quantia a despesa com instrumentos e outras inerentes, pode-se afoitamente calcular em 140.000$, ou mais, o dispêndio com a banda.

¿Terá ao menos existência legal?

Nem isso. Nenhuma lei, nenhum decreto ou portaria, nenhum despacho ministerial, sequer, a autorizou. Por mais que o procurássemos, ninguém no-lo soube citar. Vive mesmo fora do Orçamento, pois nenhuma referência nêle se lhe faz, nem podia fazer.

Não tendo, pois, existência legal, não pode subsistir. A sua eliminação, porém, não é a nós que compete.

A polícia das províncias algumas considerações também merece. Excluindo Lisboa, Pôrto e Coimbra, os restantes distritos têm 912 cabos e guardas.

¿À que obedeceu a sua organização e distribuïção? ¿À área do respectivo distrito?

A sua população? À população do concelho?

¿À população da cidade capital do distrito?

Ao que parece, pelas indicações dos números do seguinte mapa, nenhum dêsses factores teve nelas influência. E se a teve, foi tam pequena que se não dá por ela.

Distritos	Área — Quilómetros quadrados	População — No distrito (a)	No concelho (a)	Na sede do distrito (b)	Número de polícias	Número de habitantes por cada polícia na sede
Aveiro	2:757,90	344:178	27:183	11:073	56	197
Beja	10:254,90	200:615	30:608	10:113	56	180
Braga	2:693,00	376:141	56:998	24:649	110	224
Bragança	6:510,00	170:320	28:475	5:787	66	87
Castelo Branco	6:682,20	239:167	44:131	7:798	51	152
Évora	7:399,50	153:239	28:042	18:111	90	201
Faro	5.018,90	268:294	24:128	12:785	68	188
Guarda	5:482,20	256:243	41:730	6:665	66	100
Leiria	3:411,80	279:124	50.346	4:697	55	85
Portalegre	6:230,60	147:398	21:154	11:660	56	208
Santarém	6:619,40	332:012	48:721	11:492	81	141
Viana	2:221,30	250:000	51:301	10:529	29	363
Vila Real	4:273,20	234:940	34:922	6:822	48	142
Viseu	5:018,70	402:259	53:563	8:167	80	102

(a) Censo de 1920 (b) Censo de 1911.

O estudo comparativo dêstes números diz-nos que não foram êles os verdadeiros determinantes do quantitativo dos polícias em cada distrito. É certo que há cidades que pela sua disposição e número de ruas são mais difíceis de policiar do que outras, embora maiores.

Mas o número de polícias que cada uma tem também nos não leva a atribuir a causa a essa circunstância. Assim, por exemplo, Viana não tem menor área e número de ruas que Leiria, e tem pouco mais de metade dos polícias. Organizadas em épocas diversas, a sua distribuïção e fixação obedeceram mais às influências políticas da ocasião e de quem as propunha do que a um critério e orientação de ordem geral, prèviamente estabelecido. Daí as desigualdades que se notam, mais acentuadas ainda nas

verbas para material e despesas diversas. A sua remodelação é pois de aconselhar. Além de mais equitativa distribuïção, bastantes economias se podem efectuar, pois o mínimo que hoje custa cada polícia são 4.776$92.

Quando se organizaram as actuais corporações de polícia nem sequer se pensava em que viria a ser espalhada por todo o país a guarda nacional. Estando esta hoje constituída em todos os concelhos e cabendo-lhe grande parte dos serviços e funções que à polícia pertenciam, é evidente que ela se pode reduzir, ainda que mais não seja para satisfação das exigências de economias que o nosso desequilíbrio financeiro imperiosamente faz. 100 polícias que se suprimam são cêrca de 500 contos que se economizam. Não pode esta comissão suprimi-los, pois não é das suas atribuïções remodelar serviços. Limita-se por isso a fazer ligeiras correcções nalgumas verbas de alguns serviços para atenuar as desigualdades que elas contêm.

Guarda republicana

Cabe-lhe a maior verba dêste orçamento. Com os quadros completos consome 85:179.434$02. Cada soldado o menos que custa em subsídio de alimentação e vencimentos são 5.783$28. Qualquer redução portanto que no seu efectivo se faça, por muito pequena que pareça, dá apreciáveis economias. Os quadros actuais têm 11:138 homens, sendo 10:085 cabos e soldados. Não queremos dizer que seja de mais, havendo com tanta freqüência as mais perniciosas alterações da ordem pública. Queremos apenas lembrar que, para um país de finanças depauperadas como o nosso, não é de menos.

Também nestes serviços relativamente deminuta é a nossa intervenção. Não nos competindo modificar e reduzir os quadros, a nossa acção limita-se ao exame das chamadas verbas variáveis, destinadas a material, remonta, forragens, etc. E nessas, algumas reduções propomos, que nos parecem razoáveis.

Para forragens estão inscritos 6:461.960$, computando-se em 8$ diários as respectivas rações. Em relação ao ano anterior traz esta verba uma redução de 403.872$50, ou sejam menos de 10 por cento.

Maior redução se fez em idênticas verbas no orçamento do Ministério da Guerra que, para os respectivos solípedes, computou as rações em 6$ diários, podendo ainda deminuir-se um pouco, devido à baixa das forragens, que em alguns casos atingiu já entre 30 a 40 por cento.

Entendemos, por isso, que esta importante verba se deve reduzir, tomando por base os cálculos do Ministério da Guerra e tendo em atenção a baixa dos preços que de presumir é se mantenha, ou mesmo se acentue.

Para o fundo da remonta estão orçados 605.808$85, isto é, mais 323.098$ do que a verba do orçamento antecedente. O decreto n.º 6:866, de 16 de Junho de 1920, determina que êste fundo seja constituído por várias verbas, ocupando o primeiro lugar a resultante do abono de $20 diários por cada solípede, durante 365 dias. Nenhuma outra disposição legal ou regulamentar posteriormente se publicou que alterasse esta fórmula. Pelo menos a proposta orçamental não a cita. No emtanto, o factor $20 foi em 1925–1926 alterado para $35 e no presente orçamento para $75. Não tendo os solípedes aumentado de preço de 1925–1926 para cá, antes tendo sensìvelmente deminuído, não vemos necessidade de alterar a verba daquele ano. É possível que fôsse deficiente, como diz a nota preliminar, mas a deminuïção do custo de cada solipede alguma compensação traz.

Por iguais motivos propomos que se reduza à verba anterior a importância destinada a medicamentos, pensos, etc.

Estabelecimentos militares

Os subsídios a êles destinados têm um acréscimo de 98.348$. Confrontando-os, porém, com os inscritos com igual aplicação, no orçamento da Guerra, verifica-se que êsse acréscimo é sòmente de 59.990$30. Faz-se por isso a devida correcção.

Despesas de anos económicos findos

Para ocorrer a estas despesas estão inscritos 171.991$84. Quere isso dizer que, ou se fizeram despesas sem verba orçamental aprovada, ou se excederam as orçamentadas. Em qualquer dos casos cometeu-se uma irregularidade que de forma nenhuma se pode sancionar.

Se tam condenável princípio se adoptasse como norma, o Orçamento, a sua discussão e aprovação não passariam de uma inutilidade. Infelizmente assim tem sucedido, porque nenhuma consideração se tem tido pelas verbas orçamentais, gastando-se como se elas não tivessem fim. O resultado é aparecerem em todos os orçamentos enormes e custosas relações de despesas a pagar por exercícios findos. Duas espécies dessas despesas, porém, se avantajam às outras, como se pode constatar neste Orçamento: a da gasolina para os automóveis e a dos transportes em caminho de ferro.

A primeira atinge nos anos de 1921–1922 e 1922–1923 a elevada cifra de 27.287$29, que se gastaram além das importâncias para essas despesas orçamentadas.

A segunda só em 1924–1925 elevou-se a mais de 30.000$, que se gastaram nas mesmas condições e que na respectiva rubrica tem erradamente inscritos apenas 3.608$17.

Os abusos que se praticam com a aplicação desta verba não excedem sòmente a inscrição orçamental. Ofendem também as boas normas administrativas.

Estes inaceitáveis processos não podem nem devem continuar. As leis da contabilidade pública não os permitem, levando o seu rigor até ao extremo de considerar caducos os débitos do Estado ao fim de cinco anos, período êste actualmente limitado a dois anos.

Essas disposições, porém, são letra morta, ninguém fazendo caso delas, pois neste Orçamento nos aparecem dívidas de 1918–1919.

Sem incorrer no mesmo abuso, não pode esta comissão adoptar ou sancionar tal proceder. Resolveu por isso não aprovar as verbas destinadas a exercícios findos que não digam respeito a vencimentos dos funcionários.

¿Não apresentaram os fornecedores as suas contas a tempo? Nesse caso, bem pouco provável, que se queixem de si mesmos. ¿Houve desleixo das respectivas repartições? ¿Houve quem fizesse despesas sem verba orçamental? Exijam-se as devidas responsabilidades a quem elas pertencerem. Só assim se conseguirá pôr termo aos possíveis abusos.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Pessoal além dos quadros

Suprime-se um funcionário indevidamente inscrito, visto estar no gôzo de licença ilimitada.

Pelas razões expostas propomos à vossa aprovação as seguintes alterações que produzem a economia de 5:322.145$96.

Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1926.

António de Paiva Gomes.
João da Cruz Filipe.
Filemon de Almeida.
Henrique Pires Monteiro (com restrições).
Armando Pereira de Castro Agatão Lança.
João Camoesas.
João Luís Ricardo.
Artur Saraiva de Castilho.
Amâncio de Alpoim (com restrições).
A. Ginestal Machado (com declarações).
Tavares Ferreira, relator.

Capítulos	Artigos	Designação		Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
		Governos civis			
3.º	11.º	**Material e despesas diversas** (pág. 20)			
		Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Faro, Leiria, Santarém, Angra do Heroísmo e Horta, cada um	1.000$00		
		Beja	1 680$00		
		Évora	2 000$00		
		Guarda	1 500$00		
		Portalegre	1 500$00		
		Vila Real	1 256$00		
		Imprensa Nacional (pág. 23)			
	9.º	**Férias** (pág. 23)			
		Trabalhos extraordinários nas oficinas e abonos ao pessoal empreiteiro nos feriados da República:			
		Férias	200.000$00		
		Melhorias	1·200 000$00	-$-	*a*) 700 000$00
		Material e despesas diversas			
		Compra de livros, encadernações, etc.	2 000$00		
		Papel de impressão	1:800 000$00		
		Carvão de pedra, lenha, etc.	200 000$00		
		Artigos diversos (madeiras, ferragens, tintas de impressão, etc.)	150 000$00		
		Gás para os maquinismos das oficinas de fundição, gravura, etc.	96 124$00		
		Chumbo, estanho, antimónio e zinco	150 000$00	-$-	2:052.947$98
4.º	19.º	**Polícia de Segurança Publica de Lisboa** (pág. 25)			
		45 serventes, sendo:			
		2 do comando, a 3$50 diários	2.555$00		
		1 do Conselho Administrativo, a 3$50 diários	1 277$50		
		30 das esquadras, a 2$50 diários	27.375$00		
		12 dos postos e aulas, a 1$50 diários	6 570$00	-$-	1.825$00
		Despesas da Polícia de Segurança do Estado (pág. 34)			
		Aveiro	1 000$00		
		Beja	1 000$00		
		Bragança	1 000$00		
		Évora	1 000$00		
		Faro	1 000$00		
		Guarda	1 000$00		
		Leiria	1 000$00		
		Portalegre	1 000$00		
		Santarém	1 000$00		
		Viana do Castelo	1 000$00		
		Vila Real	1 000$00		
		Viseu	2 000$00		
		Angra do Heroísmo	500$00		
		Funchal	500$00		
		Horta	350$00		
		Ponta Delgada	1 000$00		
		Soma e segue		-$-	2:754.772$98

(*a*) 600.000$00 devem ser abatidos na despesa extraordinária na rubrica «Melhoria de vencimentos».

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Capítulo	Artigo	Designação		Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
		Transporte		-$-	2:754.772$98
4.º	21.º	**Despesa variável do pessoal** (pág. 39)			
		Suprimento para os hospitais (portaria n.º 4:422, de 11 de Junho de 1925). . . .	400.000$00	-$-	30.000$00
4.º	22.º	**Material e despesas diversas**			
		Forragens, 2:213 solípedes × 365 × 6$ . . .	4:846.470$00	-$-	1:615.490$00
		Remonta, 2:213 solípedes × 365 × $35 . .	286.710$75	-$-	319.098$10
		Medicamentos, pensos e aparelhos cirúrgicos e assistência clínica	380.000$00	-$-	100.000$00
5.º	30.º	**Estabelecimentos militares** (pág. 39)			
		Subsídios para:			
		Colégio Militar	24.000$00		
		Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar	72.148$00		
		Instituto de Educação e Trabalho . . .	1.000$00		
		Conselho Tutelar do Exército de Terra e Mar	1.000$00		
		Carreiras de Tiro do Exército	100$00		
		Auxílio ao Montepio Oficial, para a constituïção do fundo do Montepio dos Sargentos (lei n.º 1:815, de 20 de Agosto de 1925)	5.000$00		
			103 248$06	-$-	35.918$83
6.º	31.º	**Despesas de anos económicos findos** (pág. 40)			
		Suprimir todas as rubricas e respectivas verbas, excepto as seguintes:			
		Dos anos económicos de 1920-1921 e 1921-1922:			
		Aos herdeiros de João António Celorico, secretário que foi da Administração do concelho de Castro Marim	50$00		
		Ao tesoureiro da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, para completo pagamento das gratificações por serviços extraordinários a requisição das autoridades administrativas no mês de Outubro de 1921	6.578$52		
		Ao pessoal da Administração do concelho de Lajes das Flores, para pagamento de diferenças de melhorias relativas aos meses de Janeiro a Junho de 1922	2.880$00		
		Aos herdeiros de João António Celorico, secretário que foi da Administração de Castro Marim	171$66		
		Do ano económico de 1922-1923:			
		Ao Govêrno Civil do distrito da Horta, importância em dívida a um amanuense em disponibilidade nos meses de Janeiro a Junho de 1923.	1.764$12		
		Aos herdeiros de Manuel Pereira Pinto, que foi secretário aposentado da Administração do concelho de Resende	1.656$36		
		Aos herdeiros de José dos Santos Brito, que foi amanuense aposentado da Administração do 4.º bairro de Lisboa	2.094$96		
			15.195$62	-$-	4:855.279$91

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIVISÃO DE APOIO PARLAMENTAR

Capítulos	Artigos	Designação		Diferenças Para mais	Diferenças Para menos
6.º	31.º	*Transporte*	15.195$62	-$-	4:855.279$91
		Aos herdeiros de José Calazans Duarte, que foi secretário aposentado da Administração de Faro	1 615$20		
		Aos herdeiros de Álvaro Solari Alegro, secretário que foi da Administração do concelho de Vinhais	1.207$86		
		Aos herdeiros de Joaquim António Jorge, que foi administrador do concelho de Ourique	837$04		
		Do ano económico de 1923-1924:			
		À Inspecção dos Serviços de Emigração, vencimento em dívida a 1 agente nos meses de Setembro de 1923 a Junho de 1924	4 737$20		
		Ao secretário geral e a 1 oficial do Govêrno Civil de Évora, diferenças de vencimentos e melhoria nos meses de Outubro e Novembro	231$11		
		Ao Govêrno Civil do distrito da Horta, importância em dívida a 1 amanuense em disponibilidade nos meses de Julho de 1923 a Maio de 1924	6.260$02		
		Ao pessoal da Inspecção dos Serviços de Emigração, diferença de vencimento e melhorias	2.079$16		
		À Polícia Civil do Pôrto para completo pagamento das rendas de casas . .	651$00		
		Ao pessoal da Administração do concelho de Monção, diferenças de melhorias	1 871$18		
		Do ano económico de 1924-1925:			
		Ao tesoureiro da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, para pagamento de serviços extraordinários do pessoal telégrafo-postal em diversos distritos	3.608$17		
		Ao tesoureiro da Imprensa Nacional, de férias ao pessoal das oficinas . .	45 941$65		
		Ao comissário, em disponibilidade, da Polícia de Emigração do Funchal, Adolfo A. de Brito, vencimentos desde 16 de Julho a 1 de Dezembro de 1924, sendo: Vencimento . . . . . 301$08; Melhorias . . . . . 5 538$98	5 840$06	-$-	59 618$05
		Aos fornecedores de alimentação aos presos civis indigentes, de diversos distritos no mês de Junho de 1925 . .	22 298$52		
			112.373$79	-$-	7.248$
		Pessoal alem dos quadros (pág. 41)			
		Suprimir um amanuense do Govêrno Civil de Aveiro, que está de licença ilimitada			
		Despesa extraordinária			
		Para compra de máquinas de compor e outros materiais absolutamente indispensáveis ao bom funcionamento das oficinas da Imprensa Nacional	200.000$	-$-	400 000$
				-$-	5:322.145$96